

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2014**  
**De 21 de outubro de 2014.**

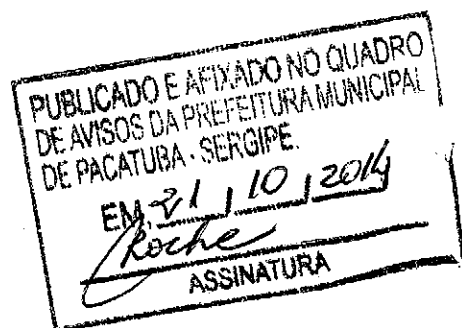
**ALTERA OS NOMES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONFORME CADASTROS EXISTENTES NO FNDE E REGULARIZA OUTRAS ESCOLAS QUE NÃO CONSTAM NA LEI Nº 18/1980 DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizadas as denominações das Escolas Municipais, localizadas na sede do município e nos povoados, conforme cadastros existentes no FNDE, bem como regulariza outras escolas que não constam na Lei nº 18/1980, de acordo com o quadro:

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE MUDARAM SUAS DENOMINAÇÕES**

<b>ORD</b>	<b>NOME DAS ESCOLAS CRIADAS PELA LEI 18/80</b>	<b>ANO DE CRIAÇÃO</b>	<b>POVOADO</b>	<b>NOME DAS ESCOLAS ATUALIZADAS</b>
01	Escola Municipal Nª Sª .da Conceição	1972	Tigre	Escola Municipal Tomaz Bispo
02	Escola Mun. Orlando Barreto Santos.	1965	Rancho	Escola Mun. Antônio Travassos de Sã.
03	Escola Municipal 21 de Abril.	1960	Brejão da Itioca	Escola Mun. João Batista de Melo
04	Escola Mun. Presidente Costa e Silva.	1965	Tabuleiro do Garcia	Escola Mun. Antônio Pedro Alves
05	Escola Mun. São Felix.	1978	Santaninha	Escola Municipal Santa Maria.
06	Escola Municipal Jason Bispo dos Santos.	1966	Cobra D'agua	Escola Municipal Manoel Jorge de Carvalho
07	Escola Mun. São Sebastião.	1978	Aracaré	Escola Municipal São Sebastião.
08	Escola Mun. 31 de Março.	1969	Boca da Barra	Escola Municipal Antônio Rosa
09	Escola Mun. Pedro Alvares Cabral.	1977	Ponta dos Mangues	Escola Municipal Manoel Bispo Santos
10	Grupo Escolar João Machado R. Mendonça.	1965	Sede do município	Escola Municipal João Machado R. Mendonça.
11	Grupo Escolar João Camilo Lemos.	1968	Ponta de Areia	Escola Municipal João Camilo Lemos.
12	Grupo Escolar Manoel Ricardo dos Santos.	1958	Fazenda Nova	Escola Municipal Manoel Catarino do Nascimento.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS QUE NÃO ESTÃO NA LEI 18/80 E PRECISA SER  
REGULARIZADAS.**

<b>ORD</b>	<b>ESCOLAS</b>	<b>POVOADO</b>	<b>ANO DE CRIAÇÃO</b>
01	Escola Municipal Antônio Vicente	Piranhas	1987
02	Escola Municipal Manoel Pedro	Areia Branca	1987
03	Escola Municipal Nova Cruiri	Cruiri	1987
04	Escola Municipal Manoel Ricardo dos Santos	Campinas	1987

Art.2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba em 21 de outubro de 2014.

  
**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**  
Prefeito Municipal